



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bem-Estar



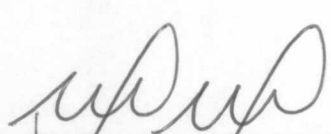
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 148/2020, recebido em 17/08/2.020, de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**, nos seguintes termos:

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, que Denomina de próprio a Rua 06 do Residencial Planalto Paraíso I, de Rua Josefa Gonçalves de Almeida, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

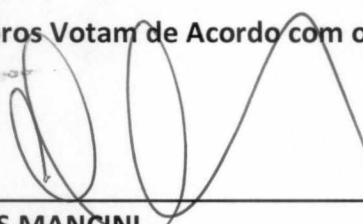
Assim, emito **PARECER FAVORÁVEL** a sua regular tramitação.

Ibitinga, 14 de setembro de 2.020.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

